



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA 7 DE SETEMBRO, 30 - FONE: (0XX38) 3824-1184 - CEP 39.530-000 - RIO PARDO DE MINAS - MG.

RESOLUÇÃO Nº 021 DE 15 DE MARÇO DE 2007

“Dispõe Sobre Ajuda de Custo Para Funcionários da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas-MG, que Cursem Faculdade e da Outras Providências”.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, por seus representantes legais, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica nos termos da legislação pertinente, autorizado ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas a subsidiar no valor de R\$60,00(sessenta reais) mensais a título de ajuda de custo, os funcionários da Câmara que cursem faculdade.

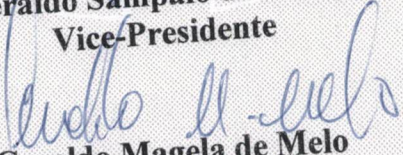
Art. 2º - As despesas constantes dos subsídios correrão por conta das dotações orçamentárias ou remanejamento de verbas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 15 de março de 2007.


Vander Andrade Pereira
Presidente


Geraldo Sampaio de Araújo
Vice-Presidente


Geraldo Magela de Melo
Secretário

APROVADO
em 15/03/07
PRESIDENTE